



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RUY BARBOSA/BA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE).

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, com sede na Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, CEP 46800-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Eridan Martins de Araújo Dourado**, doravante denominado **COOPERADO**; e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 17.969.341/0001-06, com sede na Rua Amazonas, 132, Nova Brasília, Ruy Barbosa-BA, neste ato representada por sua Presidente, **Adriana Sobral da Silva**, doravante denominado **COOPERANTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica entre o Município de Ruy Barbosa e a APAE, com cessão de profissionais que servem ao município, visando garantir serviços de proteção especial e apoio a jovens e adultos com deficiências e seus familiares, na Associação de Pais e Amigos dos Expcionais, garantindo a inclusão social e os direitos da pessoa com deficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERADO (Ruy Barbosa)

Compete ao **COOPERADO**:

I – Disponibilizar, serviços de Fisioterapia, Assistência Social, Pedagogia e Psicologia para atendimento das crianças, adolescentes e familiares da APAE, bem como de serviços gerais para manter em adequação sanitária/higiênica o espaço utilizado para desenvolver as atividades, através da cessão de servidores do município (fisioterapeuta, assistente social, psicólogo, auxiliar de serviços gerais).

II – Arcar com as despesas de água, luz e aluguel da sede da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais APAE.

III – Fornecer alimentação aos assistidos.

IV – Fornecer veículo 2 (duas) vezes por semana para viabilizar a equipe técnica, transporte dos assistidos e acompanhamento a seus familiares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE (APAE)

Compete ao COOPERANTE:

- I – Indicar as crianças, adolescentes e os adultos que necessitem do acolhimento institucional;
- II – Fornecer os serviços de Fisioterapia, Assistência Social, Pedagogia e Psicologia aos assistidos e seus familiares;
- III – Desenvolver projetos e ações na área social para melhorar a qualidade de vida das famílias que fazem parte da APAE;
- IV – Desenvolver com as famílias dos assistidos, ações extensivas de apoio, informação, orientação e encaminhamentos para o exercício da cidadania e inclusão social;
- V – Fornecer trimestralmente relatório das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse das partes e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Convênio será fiscalizada pelas partes e o Ministério Público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes ou por descumprimento de quaisquer das cláusulas avençadas, sem prejuízo das responsabilidades civis, penais e administrativas cabíveis.

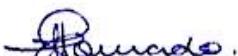
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

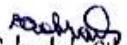
Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa/BA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste Convênio.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

E por estarem de acordo, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Ruy Barbosa/BA, 13 de novembro de 2025.


Eridan Martins de Araújo Dourado
PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60


Adriana Sobral da Silva
Presidente da APAE Ruy Barbosa-Ba
CPF: 944.637.195-34
Adriana Sobral da Silva
PRESIDENTE DA APAE
CNPJ: 17.969.341/0001-06